

REQUERIMENTO Nº , de 2025

(do Sr. Luiz Carlos Hauly)

Requer, nos termos regimentais apontados, a inclusão da análise de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação no despacho aposto ao Projeto de Lei nº 4.233/2023, que “Institui o pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR, pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na condição de relator, na Comissão de Finanças e Tributação, do Projeto de Lei nº 4.233/2023, que “institui o pagamento das passagens do sistema de transporte público coletivo por meio de PIX e código eletrônico QR, pagamento instantâneo autorizado pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências”, notamos que o despacho aposto ao projeto não envolve a análise de mérito por esse colegiado.

No entanto, há que se observar que a proposição trata de meios de pagamentos aceitos em sistema de transporte público coletivo.

Tais meios de pagamentos são tema de objeto da análise de mérito pela referida Comissão, nos termos do art. 32, inciso X, alínea “a” do RICD.

Por esse motivo, solicitamos a Vossa Excelência inclusão, no despacho, da análise de mérito pela Comissão de Finanças e Tributação do Projeto de Lei nº 4.233/2023.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

**Deputado LUIZ CARLOS HAULY
PODEMOS-PR**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251432419400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Carlos Hauly



* C D 2 5 1 4 3 2 4 1 9 4 0 0 *